

ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM PARA NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: REVISÃO INTEGRATIVA

ROLE OF NURSING IN REPORTING CASES OF VIOLENCE AGAINST WOMEN: REVISION INTEGRATIVE

Eliane Minhuk De Lima¹
Laura Christina Macedo²
Michelle Kuntz Durand³
Emmanuele Mairnart Ildefonso⁴
Isabelle Melo Martins⁵

Resumo

O artigo propõe apresentar a atuação da enfermagem na notificação dos casos de violência contra a mulher, por meio de revisão integrativa. A coleta de dados se deu a partir das bases de dados disponíveis na Biblioteca Virtual em Saúde, por busca avançada, cruzando os descritores: violência contra a mulher AND enfermagem AND notificação. Dos 31 artigos surgidos nas bases de dados, 10 compuseram a amostra após a aplicação dos critérios de exclusão. Os textos foram separados em três grupos: análise de notificações; denúncia x notificação; papel da enfermagem no cuidado às vítimas de violência. Resultados apontam para a dificuldade das equipes de saúde em reconhecer casos suspeitos ou confirmados de violência contra a mulher; falta de compreensão entre a diferença de denúncia policial e notificação compulsória, desconhecimento da relação do preenchimento da notificação com o ato de cuidar. É possível concluir que há necessidade de capacitação permanente pois, reconhecer a importância da notificação como um cuidado à mulher e exercê-la de corretamente é uma forma de resistirmos e persistirmos no combate às iniquidades de gênero que se concretizam na forma de violência contra a mulher.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Enfermagem; Notificação.

Artigo Original: Recebido em 19/09/2023 – Aprovado em 24/11/2023 – Publicado em: 22/12/2023

¹ Graduada em Enfermagem, Mestranda do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde (PPGENFPROF), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba/PR, Brasil. e-mail: eliane.minhuk@ufpr.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7764-0055> (autora correspondente)

² Graduada em Enfermagem, Mestra em Enfermagem em Saúde Pública, Doutora em Ciências, Docente do PPGENFPROF/UFPPR, Curitiba/PR, Brasil. e-mail: aurachristina@ufpr.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1916-2582>

³ Graduada em Enfermagem, Mestra em Enfermagem, Doutora em Enfermagem, Docente do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis/SC, Brasil. e-mail: michelle.kuntz.durand@ufsc.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3660-6859>

⁴ Graduada em Enfermagem, Mestranda do PPGENFPRO, UFPR, Curitiba/PR, Brasil. e-mail: emmanuele.ildefonso@ufpr.br ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-0229-0720>

⁵ Graduada em Enfermagem, Mestranda do PPGENFPRO, UFPR, Curitiba/PR, Brasil. e-mail: isabelle.martins@ufpr.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4455-0499>

* Apoio financeiro: CAPES e COFEN.

Abstract

The article proposes to present the role of nursing in reporting cases of violence against women, through an integrative review. Data collection took place from the data bases available in the Virtual Health Library, by advanced search, crossing the descriptors: violence against women AND nursing AND notification. Of the 31 articles that appeared in the databases, 10 composed the sample after applying the exclusion criteria. The texts were separated into three groups: analysis of notifications; complaint x notification; the role of nursing in caring for victims of violence. Results point to the difficulty of health teams in recognizing suspected or confirmed cases of violence against women; lack of understanding between the difference between a police report and compulsory notification, lack of knowledge of the relationship between filling out the notification and the act of caring. It is possible to conclude that there is a need for permanent training, as recognizing the importance of reporting as a care for women and exercising it correctly is a way of resisting and persisting in the fight against gender inequalities that materialize in the form of violence against women.

Keywords: Violence against women; Nursing; Notification.

1 Introdução

A violência contra a mulher é um fenômeno que atinge o mundo todo e persiste em diversas sociedades (CRUZ; IRFFI, 2019). Cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no Brasil em 2020, sendo que uma em cada quatro mulheres acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência e 48,8% das agressões aconteceram no ambiente doméstico (IBDFAM, 2021).

A Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006b), Lei nº 11.340/2006, foi considerada, em 2012, pela Organização das Nações Unidas (ONU), como sendo a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica, entretanto o Brasil foi um dos últimos países na América Latina a aprovar uma legislação especial para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ela cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal e vem passando por alterações por meio de Decretos com o objetivo de aprimorar a eficácia de sua implementação (COMPROMISSO E ATITUDE, 2022).

A ONU define violência o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha a possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Existem diversos tipos de violência, tais como: violência física, psicológica, moral, sexual, patrimonial, existem formas de violência que podem ser: negligência/abandono, trabalho infantil, tortura, tráfico de pessoas e intervenção legal (ONU, 2002).

A violência interpessoal é um agravo que faz parte da lista nacional das doenças e agravos de notificação compulsória desde a publicação da Portaria nº 104 de 25 de janeiro de 2011 (BRASIL, 2011). Por se tratar de uma notificação compulsória, para todos os casos suspeitos e confirmados de violência, o preenchimento da ficha de notificação (FN) é obrigatório. Este preenchimento pode ser feito por qualquer profissional do serviço de saúde – público ou privado – capacitado para o preenchimento. Os casos de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens são exemplos de violências a serem registradas na FN. Casos de violência extrafamiliar/comunitária serão objetos de notificação quando praticadas contra criança, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, indígenas e população LGBT (BRASIL, 2003).

Diante do exposto, o objetivo deste artigo é apresentar, por meio da literatura, a atuação da enfermagem na notificação dos casos de violência contra a mulher.

2 Metodologia

A metodologia utilizada na execução deste trabalho foi a revisão integrativa da literatura, que utiliza resultados de pesquisas relevantes para fundamentar a prática e tomada de decisão favorecendo o saber crítico. O desenvolvimento da revisão integrativa inclui seis etapas: 1) identificação do tema e seleção da questão norteadora de pesquisa; 2) estabelecimento de critérios para inclusão e exclusão de estudos, amostragens e busca na literatura; 3) definição das informações a serem extraídas dos estudos selecionados e categorização dos estudos; 4) avaliação dos estudos incluídos na revisão integrativa; 5) interpretação dos resultados e 6) apresentação da revisão e síntese do conhecimento (MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008).

Após a seleção do tema da pesquisa e a identificação do problema, para a construção da questão norteadora utilizou-se da estratégia PICO (SANTOS; PIMENTA; NOBRE, 2007). O problema trabalhado foi a violência contra a mulher; o interesse foi sobre a notificação dos casos de violência; não houve comparações e o desfecho procurado foi a atuação da enfermagem na notificação dos casos de violência contra a mulher.

As bases de dados foram acessadas eletronicamente por meio da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). O cruzamento foi feito pela busca avançada, realizada utilizando três descritores

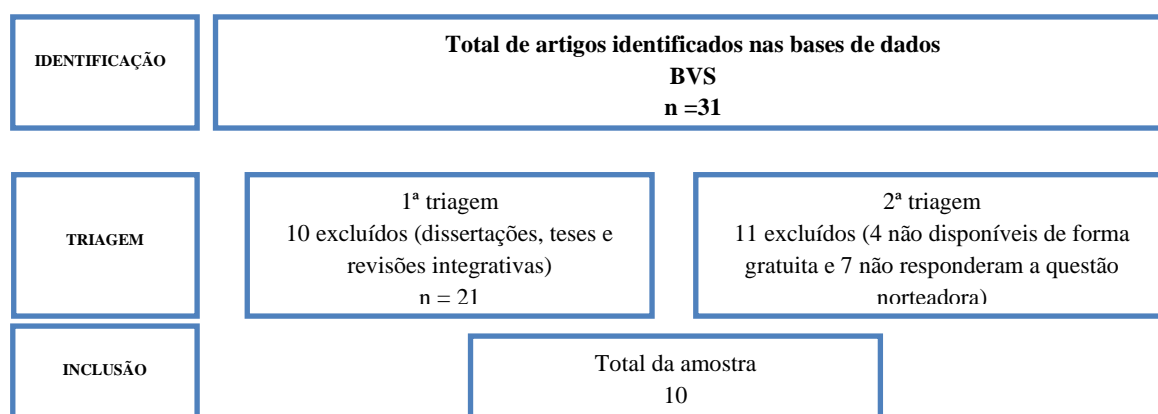
em Ciências da Saúde: violência contra a mulher, enfermagem, notificação, utilizando como conector das combinações o operador booleano AND.

A coleta de dados ocorreu entre os meses de setembro 2022 e janeiro de 2023. Como critérios de inclusão foram: estar redigido em português, inglês ou espanhol; ser um estudo completo de livre acesso; estar disponível nas bases de dados acessadas por meio da BVS; ter sido publicado nos últimos dez anos. Ressalta-se que o critério temporal está relacionado com o aumento de casos na última década, ascendendo com mais força nos últimos quatro anos, especialmente durante a pandemia de COVID-19, conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021). Foram critérios de exclusão: não apresentar a temática trabalhada (violência contra a mulher/enfermagem/notificação). Não ser artigo original - dissertações, teses e revisões integrativas foram excluídas.

3 Resultados e discussão

Inicialmente foram encontrados 31 materiais de leitura nas bases de dados. Com a aplicação dos critérios foram excluídos dez materiais. Após a leitura do título e resumo foram excluídos mais 11 artigos e dez artigos foram selecionados para leitura integral e análise. O fluxograma (Figura 1) ilustra o processo descrito.

Figura 1 - FLUXOGRAMA DE SELEÇÃO DOS ARTIGOS NAS BASES DE DADOS



FONTE: As autoras (2023) adaptado do *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analysis* (2020).

Nove artigos estavam escritos em língua portuguesa e um artigo escrito no idioma inglês. Cinco artigos foram publicados em 2017, e um artigo publicado em cada um dos seguintes anos: 2018, 2019, 2020 e 2022. A maioria foi publicada em periódicos direcionados à Enfermagem (oito), mas também houve publicações em uma revista direcionada à saúde pública e uma revista voltada a um hospital. Dois artigos na Revista de Enfermagem UFPE; um artigo na Revista de Enfermagem da UFSM; um artigo em Revista de Enfermagem da UERJ; um artigo na Revista Enfermagem Em Foco; um artigo na Revista da Escola Anna Nery; um artigo na Revista Online Brazilian Journal of Nursing; um artigo na Revista Texto e Contexto Enfermagem; um artigo na Revista Baiana de Saúde Pública e um artigo na HU Revista.

Um quadro caracterizando os artigos que compuseram a amostra (título, local da pesquisa, autoria, ano de publicação e objetivos) é apresentado a seguir para facilitar a visualização de dados compilados (Quadro 1).

QUADRO 1 – CARACTERIZAÇÃO DOS ARTIGOS SELECIONADOS. CURITIBA, PR, BRASIL, 2023

Continua

Título e Local da Pesquisa	Autoria e ano de publicação	Objetivos
Violência sexual perpetrada na adolescência e fase adulta: análise dos casos notificados na capital de Rondônia (Porto Velho – RO)	SANTOS et al. (2022)	Analisar o perfil epidemiológico dos casos notificados de violência sexual perpetrada contra as mulheres em Porto Velho, Rondônia.
Caracterização dos casos de violência contra mulheres (Maringá – PR)	FERREIRA et al. (2020)	Caracterizar os casos de violência contra a mulher.
Perfil das notificações sobre violência sexual (Maringá - PR)	BATISTA et al. (2018)	Traçar o perfil dos casos de violência sexual.
Violência doméstica contra a mulher: caracterização dos casos notificados em um município do interior paulista (Ribeirão Preto / SP)	BOZZO et al. (2017)	Identificar o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica no município de Ribeirão Preto.
Aspectos éticos e legais no cuidado de enfermagem às vítimas de violência doméstica (Rio Grande / RS)	ACOSTA et al. (2017)	Analisar o conhecimento de enfermeiras hospitalares sobre os aspectos éticos e legais no cuidado de enfermagem às vítimas de violência doméstica.
O cuidado às vítimas de violência doméstica: representação social de profissionais da saúde (Rio Grande do Sul)	SILVA et al. (2020)	Apresentar a representação social dos técnicos de enfermagem e agentes comunitários acerca da violência doméstica, bem como identificar suas implicações no cuidado às vítimas.
Percepção de profissionais de saúde sobre violência contra a mulher: estudo descritivo (Guanambi / BA)	MACHADO et al. (2017)	Conhecer a percepção de profissionais de saúde acerca da violência contra a mulher.
Violência contra as mulheres: atuação da enfermeira na atenção primária à saúde (Rio Grande do Sul)	SEHNEM et al. (2019)	Conhecer a atuação da enfermeira nas Estratégias Saúde da Família frente à violência contra as mulheres.

Termina

Título e Local da Pesquisa	Autoria e ano de publicação	Objetivos
Atuação dos enfermeiros da atenção básica a mulheres em situação de violência (Pará)	SILVA et al. (2017)	Identificar como os enfermeiros da atenção básica em um município do Pará atuam diante dos casos de violência contra as mulheres.
Atuação dos enfermeiros na identificação e notificação dos casos de violência contra a mulher (Mossoró/RN)	FREITAS et al. (2017)	Compreender a atuação destes profissionais (enfermeiras/os) na identificação e notificação dos casos de violência contra a mulher nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Sistema Único de Saúde.

FONTE: As Autoras (2023).

Quatro artigos se debruçam sobre dados retirados diretamente das FN, sendo que três trabalharam com notificações de violência sexual somente e um artigo analisou a notificação de violências contra a mulher de forma geral. Três artigos exploraram o equívoco existente entre notificação compulsória e denúncia policial. Três artigos abordam especificamente o cuidado à mulher vítima de violência, sendo que a notificação é reconhecida nestes textos como parte do cuidado. O Quadro 2 mostra o agrupamento dos artigos.

QUADRO 2 – AGRUPAMENTOS PARA ANÁLISE DOS ARTIGOS. CURITIBA, PR, BRASIL, 2023

Grupo	Artigos
Análise de notificações	SANTOS et al. (2022) FERREIRA et al. (2020) BATISTA et al. (2017)
Notificação X Denúncia	ACOSTA et al. (2020) MACHADO et al. (2017)
Papel da Enfermagem no cuidado às vítimas de violência	SEHNEM et al. (2019) Silva et al. (2017) FREITAS et al. (2017)

FONTE: As Autoras (2023).

3.1 ANÁLISE DAS NOTIFICAÇÕES

A notificação quando realizada de forma coerente permite que se conheça o perfil da violência e que se possa planejar ações específicas que visem à prevenção, proteção e assistência às vítimas.

Analisando o perfil epidemiológico dos casos notificados de violência sexual contra as mulheres em Porto Velho, Rondônia, foi possível evidenciar que, naquele município, a violência sexual prevalece na adolescência e, independentemente da faixa etária o principal tipo de agressão notificada foi o estupro (SANTOS et al., 2022).

Trabalho que analisou 2548 notificações do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) durante o período de 2010 a 2015 mostra que, em Maringá – município do estado do Paraná – as notificações de violência contra a mulher apontam para ocorrências em mulheres acima de 20 anos, com grau de escolaridade acima de oito anos de estudo, de raça/cor branca, o agressor em sua maioria é o companheiro, a violência física predominou e a residência foi o local onde mais aconteceu a violência contra a mulher. Esta pesquisa também aponta para a importância do correto preenchimento da FN para se conhecer o perfil da violência perpetrada e os fatores de risco a ela relacionados. O correto preenchimento da notificação possibilita planejar estratégias que visem prevenir a violência, proteger a mulher bem como propiciar assistência de qualidade às vítimas (FERREIRA et al., 2020).

Estudo realizado em 2018 traçou o perfil de casos de violência sexual registrados nas FN em um hospital de referência, no período de 2014 a 2016, em Maringá. Os casos de violência sexual foram mais frequentes em pessoas do sexo feminino, mas atingem todas as idades. Mais uma vez, autores destacam a necessidade de maior comprometimento de profissionais no preenchimento das FN de violência (BATISTA et al., 2018).

Enquanto os três estudos anteriores se debruçaram especificamente sobre a violência sexual, pesquisa de 2017 buscou caracterizar todos os casos de violência notificados em Ribeirão Preto, município do interior de São Paulo, as violências predominantes foram: violência psicológica/moral (82,23%) e o principal agressor foi o cônjuge (46,85%). Concluíram que existe a necessidade de prevenção, realização de programas educativos e um atendimento por profissionais capacitados para o devido atendimento precoce bem como uma notificação preenchida com dados precisos (BOZZO et al., 2017).

3.2 NOTIFICAÇÃO X DENÚNCIA

Pesquisas apontam trabalhadoras e trabalhadores das equipes de saúde associam o ato de notificação com doenças infectocontagiosas e a denúncia policial como compromisso ético

na assistência à mulher que sofre violência. Há um desconhecimento das competências éticas no cuidado relacionado às mulheres vítimas de violência (ACOSTA et al., 2017; MACHADO et al., 2017).

A equipe consegue reconhecer a violência como algo que vai além da agressão física, como um crime a ser punido, porém há uma confusão entre o compromisso ético da denúncia de cunho policial com a notificação, justificando a omissão devido ao vínculo que existe com a família e o medo de represálias (SILVA et al., 2020).

Apesar de profissionais conhecerem a definição do conceito de violência, têm dificuldades na compreensão dos conceitos de denúncia e notificação, apontando para a necessidade de reflexão crítica sobre a formação puramente técnica que gera uma atuação que não reconhece da violência como problema de saúde, sinalizando também que a assistência prestada às mulheres que sofrem violência fica prejudicada (MACHADO et al., 2017).

Esse quadro gera um efeito cascata de subnotificação de casos, que compromete a real dimensão do problema, bem como o planejamento das ações preventivas e de cuidados específicos.

3.3 PAPEL DA ENFERMAGEM NO CUIDADO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Dois artigos abordam o cuidado às mulheres vítimas de violência em serviços de atenção básica e um artigo a atenção hospitalar (SEHNEM et al., 2017; FREITAS et al., 2017).

Sehnem et al. (2019) concluíram que vínculo, acolhimento e notificação dos casos constituem fatores importantes de atuação junto às mulheres vítimas de violência. Silva et al. (2017) sinalizam que temática de violência contra a mulher é complexa e de difícil abordagem nos serviços de saúde, causado tanto pela dificuldade no reconhecimento dos casos que envolvem violência quanto no entendimento da notificação, requer, portanto, maior conhecimento do tema por parte das enfermeiras e enfermeiros (SILVA et al., 2017).

Pesquisa realizada no ambiente hospitalar também traz à tona a falta de preparo e receio de enfermeiras e enfermeiros em se envolverem no atendimento a pessoas que adentram à Unidade de Pronto Atendimento vítimas de violência. Salaria que há a necessidade de se promover capacitação para melhorar a atenção às vítimas de violência, inclusive no que se refere à notificação dos casos de violência. É necessário capacitar, refletir e dar suporte a

trabalhadoras e trabalhadores que possam sentir-se aptos e seguros para atender pessoas que sofreram violência (FREITAS et al., 2017).

3.4 DISCUSSÃO

A Lei Federal nº. 10.778 estabelece, em 2003 a obrigatoriedade da notificação compulsória, em todo território brasileiro, de casos de violência contra a mulher, quer seja atendida em serviços de saúde públicos ou privados (BRASIL, 2003). Em junho de 2006, reconhecendo que violências e acidentes exercem grande impacto social e econômico, sobretudo no setor de saúde, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS/GM nº 1.356 (BRASIL, 2006a) implantou o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA).

O VIVA é uma das principais iniciativas para o enfrentamento das violências no contexto do Sistema Único de Saúde, e tem por finalidade conhecer a gravidade das violências e acidentes e fornecer dados para que seja possível definir ações de políticas públicas, estratégias e ações que possibilitem a intervenção, prevenção, atenção e proteção às vítimas que tenham passado por qualquer tipo de violência, tais dados são obtidos das notificações (BRASIL, 2021). Em 2019, a Lei 13.931 (BRASIL, 2019) complementa a Lei Federal n. 10.778 ampliando a obrigatoriedade de notificação também para casos suspeitos de violência contra a mulher e não somente casos confirmados, além de estabelecer um prazo de 24 horas para que ocorra a notificação, bem como a obrigatoriedade de avisar as autoridades policiais sobre o caso ocorrido – o que não significa que a equipe de saúde seja responsável por registrar boletim de ocorrência (BRASIL, 2003).

O preenchimento adequado das FN influencia diretamente no sucesso do VIVA, entretanto, passadas quase duas décadas da implantação do VIVA, artigos analisados sugerem que o preenchimento das notificações precisa melhorar (SEHNEM et al., 2019; SILVA et al., 2017; FREITAS et al., 2017).

Somente três anos após a Lei Federal que estabelece a obrigatoriedade da notificação de casos de violência contra a mulher, em 2006, é aprovada a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2003) com o intuito de criar formas de se coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, entretanto a segunda lei é mais divulgada e conhecida.

Gradualmente, o arcabouço jurídico-legal de proteção às mulheres vítimas de violência vai aumentando. São mais de vinte leis ou decretos federais publicados nas últimas duas décadas, relacionados com a atenção às mulheres vítimas de violência. Algumas estão relacionadas com o atendimento prestado a essas mulheres no SUS.

Em 2013 a Lei 12.845 (BRASIL, 2013), estabelece que o SUS deve ofertar atendimento imediato, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e o fornecimento de informações sobre os direitos legais das mulheres vítimas de violência, garantindo atendimento emergencial, integral e gratuito às vítimas e ressaltando que não há necessidade de apresentar boletim de ocorrência ou qualquer outro tipo de prova do abuso sofrido - a palavra da vítima basta para que o acolhimento seja feito pelo serviço de saúde. No mesmo ano Decreto nº 7.958/2013, estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual por profissionais de segurança pública e do SUS. Em 2015, a Lei Nº 13.239 (BRASIL, 2015) dispõe sobre a oferta e a realização de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher, no âmbito do SUS.

O desconhecimento das informações corretas pode gerar confusão, omissão e dificuldade de compreensão sobre a atuação da equipe de saúde dentro dos parâmetros jurídicos e legais estabelecidos, contribuindo para um efeito cascata de subnotificação de casos, que compromete a visualização da real dimensão do problema, comprometendo o planejamento de ações preventivas e de cuidados específicos.

O período pandêmico visibilizou a grave situação de violência contra a mulher afinal, por uma contingência de saúde pública, mulheres se viram obrigadas a permanecerem confinadas com seus agressores e esse isolamento se refletiu nos casos de violência, tanto na forma e gravidade quanto na dificuldade de acesso à ajuda. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021) aponta que entre março de 2020 (início da pandemia de COVID-19 no país) e dezembro de 2021 (último mês com dados disponíveis) ocorreram 2.451 feminicídios e 100.398 casos de estupro de vulnerável de vítimas do gênero feminino. O quadro só reforça a necessidade de a equipe de saúde saber reconhecer a violência presente em nossa sociedade, compreender o valor da notificação para o planejamento das ações de prevenção e cuidado às mulheres que passaram por situações de violência, o que se faz por meio da educação permanente em saúde.

4 Considerações finais

Após a pesquisa sobre o papel da enfermagem na notificação dos casos de violência contra a mulher, ficou evidente a importância de se preencher completa e corretamente a ficha de notificação de violência. A educação permanente é o recurso primordial para melhorar o atendimento às mulheres que sofrem violência e para que a notificação seja reconhecida como parte importante da assistência. É possível inferir que outras categorias profissionais, além da enfermagem, passem pelas mesmas adversidades e também se beneficiem de capacitações sobre o reconhecimento e notificação da violência. Reconhecer a importância da notificação como um cuidado à mulher e exercê-la corretamente é uma maneira de resistir e persistir no combate às iniquidades de gênero que se concretizam na forma de violência contra a mulher.

Referências

- ACOSTA, D. F.; GOMES, V. L. O.; OLIVEIRA, D. C.; GOMES, G. C.; FONSECA, A. D. Aspectos éticos e legais no cuidado de enfermagem às vítimas de violência doméstica. **Texto & contexto enferm**, v. 26, n. 3, e6770015, 2017.
- BATISTA, V. C.; BACK, I. R.; MONTESCHIO, L. V. C.; ARRUDA, D. C. RICKLI, H. C.; GRESPAN, L. R.; MATOS, A. C. G.; MARCO, S. S. Perfil das notificações sobre violência sexual. **Rev. Enferm. UFPE online**, v. 12, n. 5, p. 1372-1380, maio 2018.
- BOZZO, A. C. B.; MATOS, G. C.; BERARDI, L. P.; SOUZA, M. D.; Violência doméstica contra a mulher: caracterização dos casos notificados em um município do interior paulista. **Rev. enferm. UERJ**, Rio de Janeiro, v. 25, e11173, 2017.
- BRASIL. **Lei n. 10.778** de 24 de novembro de 2003. Brasília, 2003. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10778-24-novembro-2003-497669-normaatualizada-pl.pdf>>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 1.356** de 23 de junho de 2006a. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-cronicas-nao-transmissiveis/observatorio-promocao-a-saude/portarias/portaria_gm1356_2006.pdf>
- BRASIL. **Lei n. 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Brasília, 2006b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 104** de 25 de Janeiro de 2011. Brasília, 2011. <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html>
- BRASIL. **Lei n. 12.845** de 01 de agosto de 2013. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112845.htm>

BRASIL. **Lei n. 13.239** de 30 de dezembro de 2015. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113239.htm>

BRASIL. **Lei n. 13.931** de 10 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113931.htm>

BRASIL. **Vigilância dos Acidentes e Violências**. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/vigilancia-de-doencas-cronicas-nao-transmissiveis/vigilancia-dos-acidentes-e-violencias>>

COMPROMISSO E ATITUDE. **Legislação sobre violência contra as mulheres no Brasil**. Disponível em: <<https://www.compromissoeatitude.org.br/legislacao-sobre-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil/#:~:text=Embora%20o%20Brasil%20tenha%20sido,Penha%20%E2%80%93%20foi%20considerada%20em%202012>>

CRUZ, M. S.; IRFFI, G. Qual o efeito da violência contra a mulher brasileira na autopercepção da saúde? **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 24, n. 7, p. 2531-2542, jul. 2019.

FERREIRA, P. C.; BATISTA, V. C.; PESCE, G. B.; LINO, I. G. T.; MARQUETE, V. F.; MARCON, S. S. Caracterização dos casos de violência contra mulheres. **Rev. enferm. UFPE online**, v. 14, e243993, 2020.

FREITAS, R. J. M.; SOUSA, V. B.; COSTA, T. S. C.; FEITOSA, R. M. M.; MONTEIRO, A. R. M.; MOURA, A. A. Atuação dos enfermeiros na identificação e notificação dos casos de violência contra a mulher. **HU ver.**; v. 43, n. 2, p. 91-97, abr./jun. 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra mulheres em 2021**. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>>

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM. **Cerca de 17 milhões de mulheres foram vítimas de violência no Brasil em 2020, segundo Datafolha, 2021**. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/8560>

MACHADO, M. E. S.; RODRIGUES, L. S. A.; OLIVEIRA, J. F.; SILVA, D. O.; SILVA, J. M.; FERNANDES, E. T. B. S. Perception of health professionals about violence against women: a descriptive study. **Online braz. j. nurs.**, v. 16, n. 2, p. 209-217, 2017.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. C. P.; GALVÃO, M. C. Revisão integrativa: método de pesquisa para incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, v. 17, n. 4. 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – ONU. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra: WHO, 2002. Disponível em: <<http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>>

SANTOS, C. M. C.; PIMENTA, C. A. M.; NOBRE, M. R. C. A estratégia PICO para a construção da pergunta de pesquisa e busca de evidências. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**. v. 15. n. 3, 2007.

SANTOS, C. A. MOURA, M. A. V.; ORFÃO, N. H.; QUIROZ, A. B. A.; PARMEJANI, E. P.; PAREDES, H. D. M. T. Violência sexual perpetrada na adolescência e fase adulta: análise dos casos notificados na capital de Rondônia. **Esc. Anna Nery Rev. Enferm.**, v. 26, e20210405, 2022.

SEHNEM, G. D.; LOPES, E. B.; TIER, C. G.; RIBEIRO, A. C.; MACIEL, V. Q. S.; CASTILHOS, L. Violência contra as mulheres: atuação da enfermeira na atenção primária à saúde. **Rev. enferm. UFSM**; v. 9, e62, jul., 2019.

SILVA, C. D.; MOTA, M. S.; ACOSTA, D. F.; RIBEIRO, J. P. O cuidado às vítimas de violência doméstica: representação social de profissionais da saúde. **Rev. baiana saúde pública**, v. 44, n. 4, p. 160-173, 2020.

SILVA, N. N. F.; LEAL, S. M. C.; TRENTIN, D.; VARGAS, M. A. O.; VARGAS, C. P.; VIEIRA, L. B. Atuação dos enfermeiros da atenção básica a mulheres em situação de violência. **Enferm. foco**; v. 8, n. 3, p. 70-74, nov.-2017.